



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 174/CONSUN/2011.

*Convalida estudos de acadêmica do curso de **Direito**, de Joaçaba.*

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

*Art. 1º - Convalidar os Componentes Curriculares: “Direito Empresarial”, “Direito Tributário”, “Direito Processual Penal III”, “Direito do Consumidor” e “Direito das Sucessões”, cursados pela acadêmica **Bárbara Bruna Bressiani Cazzela**, na Università Degli Studi di Teramo, na Itália, para aproveitamento no curso de **Direito**, de Joaçaba, nos termos do Parecer nº 172/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de outubro de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun